



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.973, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Município de Indianópolis-MG a firmar acordo de cooperação com o Instituto de Administração & Gestão Educacional LTDA., - mantenedor do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Indianópolis-MG autorizado a celebrar acordo de cooperação com o Instituto de Administração & Gestão Educacional LTDA., entidade mantenedora do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC, para os fins nele estabelecidos, conforme instrumento anexo, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Município de Indianópolis-MG autorizado ainda a celebrar atinentes termos aditivos ao acordo de cooperação mencionado no *caput* deste artigo, inclusive para prorrogação do prazo de vigência do ajuste.

Art. 2º Correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente as despesas com a execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 3 de abril de 2019.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal